



V - realizar alienação onerosa de fração dos imóveis para os beneficiários que tenham renda familiar superior a 5 (cinco) salários mínimos ou para sede de estabelecimentos comerciais, observando o procedimento licitatório e os eventuais direitos de preferência, bem como destinar o produto da venda à instalação de infraestrutura, equipamentos básicos ou de outras melhorias urbanísticas na própria área; e

VI - promover a transferência gratuita do domínio pleno e das obrigações relativas às parcelas do imóvel aos beneficiários do projeto de provisão habitacional, se for o caso, desde que não sejam proprietários de outro imóvel urbano ou rural e atendam às regras do "Programa Minha Casa Minha Vida".

Art. 4º Fica resguardado, após o registro do projeto urbanístico, o direito de reversão ao patrimônio da União dos imóveis desocupados e localizados nas Quadras Nortes - QN, caracterizados como: QN 14E, cj 04, 15, 16, cj 07, lts 01 e 02, cj11, lts 01 e 02 e AE 01, com 16.649m²; QN 15E, cj 03, lts 01, 02 e 03, com 7.930m²; QN 15D, AE 01, com 6.565m²; QN 15B - Estacionamento, Bloco A, com 8.339m²; QN 11, cj 06, lts 01, 02, 03 e 04, com 7.117m²; QN 11, cj 05, lts 01, 02, 03, 04, 05 e 06, com 8.925m²; QN 11, cj 04, lts 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, com 9.514m²; QN 10, cj 06, lts 01, 02, 03 e 04, com 7.928m²; QN 11, cj 01, lts 01, 02, 03, 04 e 05, com 12.357m²; QN 07B, cj 04, lts 01, 02, 03 e estacionamento, com 8.671m²; QN 07A, bloco A, cj 07, lts 01 e 02 e estacionamento, com 8.313m²; QN 14F, cj 08, lts 01 e 02, com 3.502m²; QN 08D, cj 08, lts 01, 02 e 03, com 5.490m²; QN 08B, bloco A, cj 05, 06, 07 e estacionamento, com 6.790m², totalizando 118.090 m², para atendimento das políticas do Governo Federal.

Art. 5º Os encargos de que tratam os artigos 2º e 3º serão permanentes e resolutivos, revertendo automaticamente o respectivo imóvel à propriedade da União, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação, se cessarem as razões que a justificaram, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista, ou se ocorrer inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

PORTARIA Nº 92, DE 27 DE MARÇO DE 2013

A MINISTRA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, inciso I, do Decreto nº 3.125, de 29 de julho de 1999, tendo em vista o disposto no art. 31, inciso I e §§ 1º a 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998, no art. 17, inciso I, alínea "f", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, bem como nos elementos que integram o Processo nº 04905.004117/2006-23, resolve:

rt. 1º Autorizar a doação com encargos ao Distrito Federal do imóvel de propriedade da União, com área de 28,0423 hectares, denominado Vila Basevi, localizado no interior dos limites da Fazenda Contagem de São João, Sobradinho, Distrito Federal, a qual se encontra registrada sob a Matrícula nº 8.665, Livro nº 2, do Cartório do 7º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal, com os seguintes limites e confrontações: inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P-G, de coordenadas N=8.269.036,197m e E=190.403,603m, localizado no canto mais ao norte do imóvel, no limite com a Fazenda Contagem de São João. Deste, segue confrontando com a referida Fazenda Contagem de São João, com os seguintes azimutes planos e distâncias: 126°00'32" e 492,76m, até o vértice P-F, de coordenadas N=8.268.746,495m e E=190.802,212m; 62°58'17" e 8,41m, até o vértice B8DM0056, de coordenadas N=8.268.750,319m e E=190.809,708m; 62°58'19" e 149,13m, até o vértice P-A, de coordenadas N=8.268.818,088m e E=190.942,550m; 126°42'53" e 113,53m, até o vértice P1, de coordenadas N=8.268.750,217m e E=191.033,557m; 58°28'18" e 48,52m, até o vértice P2, de coordenadas N=8.268.775,590m e E=191.074,916m; 64°26'38" e 14,81m, até o vértice P3, de coordenadas N=8.268.781,977m e E=191.088,273m; 72°53'48" e 14,36m, até o vértice P4, de coordenadas N=8.268.786,199m e E=191.101,994m; 84°15'16" e 20,84m, até o vértice P5, de coordenadas N=8.268.788,285m e E=191.122,726m; 94°13'42" e 20,44m, até o vértice P6, de coordenadas N=8.268.786,778m e E=191.143,109m; 106°33'46" e 14,08m, até o vértice P6a, de coordenadas N=8.268.782,766m e E=191.156,600m; 106°33'47" e 10,32m, até o vértice P7, de coordenadas N=8.268.779,824m e E=191.166,491m; 115°38'56" e 31,19m, até o vértice P8, de coordenadas N=8.268.766,323m e E=191.194,608m; 107°22'29" e 19,47m, até o vértice P-B, de coordenadas N=8.268.760,508m e E=191.213,192m; 50°26'13" e 32,03m, até o vértice C, de coordenadas N=8.268.780,911m e E=191.237,888m; 122°02'26" e 91,74m, até o vértice P12, de coordenadas N=8.268.732,239m e E=191.315,657m; 106°59'30" e 13,02m, até o vértice P-D, de coordenadas N=8.268.728,435m e E=191.328,106m; 228°17'06" e 151,22m, até o vértice B8DM0051, de coordenadas N=8.268.627,811m e E=191.215,227m; 217°16'10" e 151,48m, até o vértice P-E, de coordenadas N=8.268.507,267m e E=191.123,499m; 306°23'00" e 258,95m, até o vértice B8DM0048, de coordenadas N=8.268.660,874m e E=190.915,025m; 256°00'59" e 269,23m, até o vértice B8DM0047, de coordenadas N=8.268.595,815m e E=190.653,771m; 216°42'11" e 2.081,12m, até o vértice B8DM0046, de coordenadas N=8.266.927,292m e E 189.409,952m; 310°09'15" e 14,44m, até o vértice DCOM0023, de coordenadas N=8.266.936,603m e E=189.398,916m; 36°33'26" e 185,19m, até o vértice B8DM0062, de coordenadas N=8.267.085,356m e E=189.509,218m; 36°23'59" e 1.251,15m, até o vértice B8DM0061, de coordenadas N=8.268.092,406m e E=190.251,672m; 306°41'06" e 117,92m, até o

vértice B8DM0060, de coordenadas N=8.268.162,854m e E=190.157,107m; 36°17'40" e 730,66m, até o vértice B8DM0059, de coordenadas N=8.268.751,754m e E=190.589,610m; 306°19'23" e 314,96m, até o vértice B8DM0058, de coordenadas N=8.268.938,314m e E=190.335,854m; 34°41'18" e 119,04m, até o vértice P-G, de coordenadas N=8.269.036,197m e E=190.403,603m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Uberlândia, de coordenadas E=782.705,941 N=7.909.294.703 e H=801,69 MC -51° WGr, e Bom Jesus da Lapa, de coordenadas E=671.036,256 N=8.534.106,082 e H=437,87 MC -45° WGr. tendo como Datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º A doação a que se refere o art. 1º destina-se à regularização fundiária de ocupações já existentes, preferencialmente de interesse social em prol de famílias cuja renda mensal não seja superior a cinco salários mínimos, estimando-se cerca de 1.050 famílias beneficiadas.

Art. 3º Fica o donatário obrigado a:

I - elaborar e aprovar o projeto urbanístico, com as devidas licenças ambientais, e o cadastro sócio-econômico;

II - promover a transferência gratuita do domínio pleno e das obrigações relativas às parcelas do bem aos beneficiários do projeto de regularização fundiária, desde que atendam aos requisitos expressos no art. 31, § 5º, da Lei nº 9.636, de 15 de maio de 1998;

III - dispor nos contratos de transferência sobre eventuais encargos e inserir cláusula de inalienabilidade por um período de cinco anos;

IV - realizar alienação onerosa para os beneficiários que tenham renda familiar superior a cinco salários mínimos, observando o procedimento licitatório e os eventuais direitos de preferência, bem como destinar o produto da venda à instalação de infraestrutura, equipamentos básicos ou de outras melhorias necessárias ao desenvolvimento do projeto; e

V - realocar as famílias que se encontram dentro dos limites da Reserva Biológica da Contagem para uma área vaga na Vila Basevi, observadas as cláusulas antecedentes no que se refere à renda familiar mensal.

Art. 4º É fixado o prazo de cinco anos, contado da data de assinatura do respectivo contrato, prorrogável por igual e sucessivo período, a partir da análise de conveniência e oportunidade administrativa pela Secretaria do Patrimônio da União, para que o donatário conclua a titulação das áreas fracionadas em nome dos futuros beneficiários, inclusive com a realocação das famílias que se encontram dentro dos limites da Reserva Biológica da Contagem.

Art. 5º Os encargos de que tratam os arts 2º e 3º serão permanentes e resolutivos, revertendo automaticamente o respectivo imóvel à propriedade da União, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação, se cessarem as razões que a justificaram, se ao imóvel, no todo ou em parte, vier a ser dada aplicação diversa da prevista, ou se ocorrer inadimplemento de quaisquer das cláusulas contratuais.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MIRIAM BELCHIOR

SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO

PORTARIA Nº 94, DE 27 DE MARÇO DE 2013

A SECRETÁRIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO, no uso da competência que lhe foi delegada no art. 1º, inciso VI, da Portaria nº 211, de 28 de abril de 2010, tendo em vista o disposto no art. 21 da Lei nº 11.483, de 31 de maio de 2007 e os elementos que integram o Processo nº 04977.003683/2010-51, resolve:

Art. 1º O art. 2º da Portaria nº 74, de 18 de março de 2013, publicada no Diário Oficial da União, de 19.03.2013, Seção 1, página 100, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º A cessão a que se refere o art. 1º destina-se à implantação de estacionamento de caminhões, scanners da Receita Federal, ANVISA, guarda portuária, sistema viário, subestação elétrica, sanitários e outras estruturas de suporte à atividade portuária." (NR)

Art. 2º O art. 3º da Portaria nº 74, de 18 de março de 2013, passa a vigorar acrescido de parágrafo único com o seguinte teor:

"Parágrafo único. A cessão disporá de 18 meses a contar da assinatura do respectivo contrato de cessão de uso gratuito provisória para implantar o estacionamento de caminhões, sob pena de revogação da presente autorização." (NR)

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSANDRA MARONI NUNES

RETIFICAÇÃO

Na Portaria SPU nº 352, de 30 de novembro de 2012, da Secretária do Patrimônio da União, publicada no DOU nº 232, de 03/12/2012, Seção 1, pg. 105, no art. 1º, parágrafo único, onde se lê: "...Lote 10 - matrícula 9.400 - RIP 8143.0000377-49."; leia-se: "...Lote 10 - matrícula 9.400 - RIP 8143.0000375-87."

SUPERINTENDÊNCIA EM MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14, DE 22 DE MARÇO DE 2013

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada conforme inciso I, do art. 3º, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto nos artigos 538 e 553 do Código Civil Brasileiro e os elementos integrantes do Processo nº 04902.000340/2013-51, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação que faz o Município de Alegrete, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.5.042, de 12 de dezembro de 2012, de uma área com 1.542,00m², registrada sob matrícula nº 25.661 do Registro de Imóveis da Comarca de Alegrete/RS.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria será destinado à Receita Federal do Brasil para construção da sede de sua Agência na cidade de Alegrete.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA ANDRADES MARQUES

PORTARIA Nº 15, DE 22 DE MARÇO DE 2013

A SUPERINTENDENTE SUBSTITUTA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO NO RIO GRANDE DO SUL, no uso da competência que lhe foi subdelegada conforme inciso I, do art. 3º, da Portaria SPU nº 200, de 29 de junho de 2010, e tendo em vista o disposto nos artigos 538 e 553 do Código Civil Brasileiro e os elementos integrantes do Processo nº 04902.000340/2013-51, resolve:

Art. 1º Aceitar a doação que faz o Município de Bagé, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 5.162, de 14 de agosto de 2012, de uma área com 520,00m², registrada sob matrícula nº 56.268 do Registro de Imóveis da Comarca de Bagé/RS.

Art. 2º O imóvel objeto desta Portaria será destinado à Procuradoria Militar de Bagé para construção de sua sede na cidade de Bagé.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉA ANDRADES MARQUES

Ministério do Trabalho e Emprego

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 401, DE 27 DE MARÇO DE 2013

O MINISTRO DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREGO, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 4.734, de 11 de julho de 2003 e subdelegada pelo art. 1º, inciso I, da Portaria nº 1.056, de 11 de junho de 2003, da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União de 12 de junho de 2003, e tendo em vista o disposto no § 2º do art. 14 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria/MTE nº 953, de 19 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 21 de junho de 2012.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MANOEL DIAS

SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

DESPACHO DA COORDENADORA-GERAL

Em 27 de março de 2013

A Coordenadora-Geral de Recursos da Secretaria de Inspeção do Trabalho/MTE, no uso de sua competência, prevista no art. 9º, inciso I, anexo VI, da Portaria/GM nº 483, de 15 de setembro de 2004 e de acordo com o disposto nos artigos 635 e 637 da CLT, e considerando o que dispõe o § 5º do art. 23 da lei nº 8.036, de 11 de maio de 1990, decidiu processos de auto de infração ou notificação de débito nos seguintes termos:

1) Em apreciação de recurso voluntário:

1.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito.

| Nº | PROCESSO | .A.I | EMPRESA | UF |
|-----|-----------------------|------------|-------------------------------------------------------------------------|----|
| 1 | 46207.008399/2011-12 | 020560290 | Banco Santander (Brasil) S.A. | ES |
| 2 | 46207.008529/2011-17 | 020560354 | Banco Santander (Brasil) S.A. | ES |
| 3 | 46207.009885/2011-58 | 020563558 | Banco Santander (Brasil) S.A. | ES |
| 4 | 46207.007134/2011-05 | 016531337 | Transcaus Locações e Serviços Ltda. | ES |
| 5 | 46207.007135/2011-41 | 016531353 | Transcaus Locações e Serviços Ltda. | ES |
| 6 | 46207.007136/2011-96 | 016531311 | Transcaus Locações e Serviços Ltda. | ES |
| 7 | 46207.007137/2011-31 | 016531329 | Transcaus Locações e Serviços Ltda. | ES |
| 8 | 46207.007138/2011-85 | 016531302 | Transcaus Locações e Serviços Ltda. | ES |
| 9 | 46207.007139/2011-20 | 016531345 | Transcaus Locações e Serviços Ltda. | ES |
| 10 | 47747.006348/2011-10 | 022482423 | Arta Construções e Comércio S.A. | MG |
| 11 | 47747.006349/2011-56 | 022482431 | Arta Construções e Comércio S.A. | MG |
| 12 | 47747.006350/2011-81 | 022482440 | Arta Construções e Comércio S.A. | MG |
| 13 | 47747.006352/2011-70 | 024119261 | Arta Construções e Comércio S.A. | MG |
| 14 | 47747.006353/2011-14 | 024119270 | Arta Construções e Comércio S.A. | MG |
| 15 | 46235.000342/2010-57 | 014590271 | Braspart Agrícola Ltda. | MG |
| 16 | 46241.000922/2009-21 | 019694270 | Cabletra do Brasil Ltda. | MG |
| 17 | 46240.001218/2010-30 | 024042994 | Carlos Alexandre Araujo | MG |
| 18 | 46240.001274/2010-74 | 021987262 | Carlos Alexandre Araujo | MG |
| 19 | 46240.001275/2010-19 | 021987270 | Carlos Alexandre Araujo | MG |
| 20 | 46240.001276/2010-63 | 021987289 | Carlos Alexandre Araujo | MG |
| 21 | 46240.001277/2010-16 | 021987297 | Carlos Alexandre Araujo | MG |
| 22 | 46240.001283/2010-65 | 024042048 | Carlos Alexandre Araujo | MG |
| 23 | 46240.001284/2010-18 | 024042056 | Carlos Alexandre Araujo | MG |
| 24 | 46248.001824/2012-47 | 024612057 | Carrefour Comércio e Indústria Ltda. | MG |
| 25 | 46248.001825/2012-91 | 024612065 | Carrefour Comércio e Indústria Ltda. | MG |
| 26 | 46248.001939/2012-31 | 024577022 | Comercial Gabriel Gabrielle Ltda. ME | MG |
| 27 | 46248.001940/2012-66 | 024577014 | Comercial Gabriel Gabrielle Ltda. ME | MG |
| 28 | 47747.005743/2005-29 | 010583505 | Companhia Vale do Rio Doce | MG |
| 29 | 46248.001868/2010-13 | 022099514 | Conserbras Multiserviços Ltda. | MG |
| 30 | 46504.000873/2012-94 | 022522786 | Construtora Dharma Ltda. | MG |
| 31 | 46243.000952/2009-18 | 018817254 | Danúbio Indústria e Comércio Ltda. | MG |
| 32 | 46235.000312/2010-41 | 009874151 | Destilaria Senhora da Glória Ltda. | MG |
| 33 | 46235.000313/2010-95 | 009874160 | Destilaria Senhora da Glória Ltda. | MG |
| 34 | 46235.000314/2010-30 | 014590034 | Destilaria Senhora da Glória Ltda. | MG |
| 35 | 46235.000315/2010-84 | 014590042 | Destilaria Senhora da Glória Ltda. | MG |
| 36 | 46235.000316/2010-29 | 014590051 | Destilaria Senhora da Glória Ltda. | MG |
| 37 | 46235.000317/2010-73 | 014590077 | Destilaria Senhora da Glória Ltda. | MG |
| 38 | 46235.000318/2010-18 | 016940989 | Destilaria Senhora da Glória Ltda. | MG |
| 39 | 46235.000319/2010-62 | 016940997 | Destilaria Senhora da Glória Ltda. | MG |
| 40 | 46235.000341/2010-11 | 014590263 | Destilaria Senhora da Glória Ltda. | MG |
| 41 | 46235.000343/2010-00 | 014590280 | Destilaria Senhora da Glória Ltda. | MG |
| 42 | 46249.000719/2010-19 | 022130217 | Detronic Desmontes e Terraplanagem S.A. | MG |
| 43 | 46249.000718/2010-74 | 022130209 | Detronic Desmontes e Terraplanagem S.A. | MG |
| 44 | 47747.007668/2010-06 | 021939918 | Direcional Corretora de Imóveis S.A. | MG |
| 45 | 46241.000583/2010-17 | 024012270 | Distribuidora de Bebidas Amaral Ltda. | MG |
| 46 | 46241.000584/2010-61 | 024012289 | Distribuidora de Bebidas Amaral Ltda. | MG |
| 47 | 46236.000334/2012-62 | 021975990 | Emax dos Santos Silva ME | MG |
| 48 | 47747.003935/2010-68 | 022255591 | Embraforte Segurança e Transporte de Valores Ltda. | MG |
| 49 | 47747.003936/2010-11 | 022255605 | Embraforte Segurança e Transporte de Valores Ltda. | MG |
| 50 | 47747.003937/2010-57 | 022255672 | Embraforte Segurança e Transporte de Valores Ltda. | MG |
| 51 | 47747.003938/2010-00 | 022255656 | Embraforte Segurança e Transporte de Valores Ltda. | MG |
| 52 | 47747.003939/2010-46 | 022255680 | Embraforte Segurança e Transporte de Valores Ltda. | MG |
| 53 | 47747.003940/2010-71 | 022255664 | Embraforte Segurança e Transporte de Valores Ltda. | MG |
| 54 | 47747.003943/2010-12 | 022255630 | Embraforte Segurança e Transporte de Valores Ltda. | MG |
| 55 | 46502.000816/2012-25 | 024306428 | Espumacar Automotivo Minas Indústria e Comércio Ltda. ME | MG |
| 56 | 46502.000823/2012-27 | 022283340 | Espumacar Automotivo Minas Indústria e Comércio Ltda. ME | MG |
| 57 | 46502.000954/2012-12 | 022283358 | Espumacar Automotivo Minas Indústria e Comércio Ltda. ME | MG |
| 58 | 46502.000955/2012-59 | 022283366 | Espumacar Automotivo Minas Indústria e Comércio Ltda. ME | MG |
| 59 | 46502.000956/2012-01 | 022283374 | Espumacar Automotivo Minas Indústria e Comércio Ltda. ME | MG |
| 60 | 46502.000957/2012-48 | 022283382 | Espumacar Automotivo Minas Indústria e Comércio Ltda. ME | MG |
| 61 | 47747.005717/2010-68 | 024099630 | Frigorífico Alvorada Ltda. | MG |
| 62 | 47747.005718/2010-11 | 024099821 | Frigorífico Alvorada Ltda. | MG |
| 63 | 46245.000280/2008-40 | 014654423 | Juiz de Fora Engenharia Ltda. | MG |
| 64 | 46502.000316/2010-21 | 019621001 | Loureiro e Carvalho Ltda. | MG |
| 65 | 46504.002083/2012-43 | 024503584 | Maria Aparecida Gomes | MG |
| 66 | 46504.002085/2012-32 | 024503606 | Maria Aparecida Gomes | MG |
| 67 | 46240.001264/2010-39 | 021984166 | Maron Aziz Alexandre | MG |
| 68 | 46240.001265/2010-83 | 021984174 | Maron Aziz Alexandre | MG |
| 69 | 46240.001266/2010-28 | 021984182 | Maron Aziz Alexandre | MG |
| 70 | 46240.001267/2010-72 | 0021984190 | Maron Aziz Alexandre | MG |
| 71 | 46240.001268/2010-17 | 021984204 | Maron Aziz Alexandre | MG |
| 72 | 46240.001269/2010-61 | 021984212 | Maron Aziz Alexandre | MG |
| 73 | 46240.001270/2010-96 | 021984220 | Maron Aziz Alexandre | MG |
| 74 | 46240.001271/2010-31 | 021984239 | Maron Aziz Alexandre | MG |
| 75 | 46240.001272/2010-85 | 021984247 | Maron Aziz Alexandre | MG |
| 76 | 46240.001273/2010-20 | 021984255 | Maron Aziz Alexandre | MG |
| 77 | 46240.001285/2010-54 | 024042064 | Maron Aziz Alexandre | MG |
| 78 | 46240.001286/2010-07 | 024042079 | Maron Aziz Alexandre | MG |
| 79 | 46240.001287/2010-43 | 024042099 | Maron Aziz Alexandre | MG |
| 80 | 46241.001584/2009-45 | 017247446 | Marta Hilda Eduardo de Freitas | MG |
| 81 | 46241.001585/2009-90 | 017247454 | Marta Hilda Eduardo de Freitas | MG |
| 82 | 46551.000525/2010-90 | 019163941 | Minerconsult Engenharia Ltda. | MG |
| 83 | 47747.006340/2010-64 | 021926620 | MIP Edificações Ltda. | MG |
| 84 | 46246.000640/2012-80 | 022553967 | Mocmix Equipamentos Industriais Ltda. | MG |
| 85 | 46246.000647/2012-00 | 022551247 | Mocmix Equipamentos Industriais Ltda. | MG |
| 86 | 46246.000648/2012-46 | 022551255 | Mocmix Equipamentos Industriais Ltda. | MG |
| 87 | 46246.000649/2012-91 | 022551239 | Mocmix Equipamentos Industriais Ltda. | MG |
| 88 | 46245.000916/2010-78 | 022006540 | Refrigerantes Americana Ltda. | MG |
| 89 | 47747.000137/2011-65 | 022177132 | Saint-Gobain Distribuição Brasil S.A. | MG |
| 90 | 46504.002334/2010-28 | 024036471 | Segred Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. | MG |
| 91 | 46504.002335/2010-72 | 024036463 | Segred Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. | MG |
| 92 | 46504.002336/2010-17 | 024036455 | Segred Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. | MG |
| 93 | 46504.002337/2010-61 | 024036382 | Segred Serviços de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho Ltda. | MG |
| 94 | 46238.000477/2010-92 | 022031146 | Thiago Miranda de Oliveira | MG |
| 95 | 46246.0001917/2010-20 | 022020055 | Transmoc Transporte e Turismo Montes Claros Ltda. | MG |
| 96 | 46246.001916/2010-85 | 022020047 | Transmoc Transporte e Turismo Montes Claros Ltda. | MG |
| 97 | 46246.001918/2010-74 | 022020063 | Transmoc Transporte e Turismo Montes Claros Ltda. | MG |
| 98 | 46246.001919/2010-19 | 022021531 | Transmoc Transporte e Turismo Montes Claros Ltda. | MG |
| 99 | 46246.001920/2010-43 | 022021566 | Transmoc Transporte e Turismo Montes Claros Ltda. | MG |
| 100 | 46246.001921/2010-98 | 022021558 | Transmoc Transporte e Turismo Montes Claros Ltda. | MG |
| 101 | 46246.001922/2010-32 | 022021540 | Transmoc Transporte e Turismo Montes Claros Ltda. | MG |
| 102 | 46243.000960/2010-06 | 022196056 | Transvia Ltda. | MG |
| 103 | 46302.000864/2010-16 | 017210101 | Tríplice Construções Elétricas Ltda. | MG |
| 104 | 46302.000865/2010-52 | 017210119 | Tríplice Construções Elétricas Ltda. | MG |
| 105 | 46302.000866/2010-05 | 017210127 | Tríplice Construções Elétricas Ltda. | MG |
| 106 | 46302.000867/2010-41 | 01720135 | Tríplice Construções Elétricas Ltda. | MG |
| 107 | 46302.000868/2010-96 | 0172101443 | Tríplice Construções Elétricas Ltda. | MG |
| 108 | 46551.000198/2010-76 | 024000604 | Veredas Agro Ltda. | MG |
| 109 | 46551.000200/2010-15 | 024000639 | Veredas Agro Ltda. | MG |
| 110 | 46245.004595/2011-61 | 022457364 | Victory Business Hotel Ltda. | MG |
| 111 | 46212.008032/2011-20 | 023367377 | Arco Administradora de Bens Ltda. | PR |
| 112 | 46212.008033/2011-74 | 023367407 | Arco Administradora de Bens Ltda. | PR |
| 113 | 46318.001472/2009-53 | 016176685 | Arthur Lundgren Tecidos S.A. | PR |
| 114 | 47533.004562/2010-58 | 023441917 | Associação Cultural São José | PR |
| 115 | 47533.004563/2010-01 | 023441909 | Associação Cultural São José | PR |
| 116 | 47533.004564/2010-47 | 023441925 | Associação Cultural São José | PR |
| 117 | 47533.004565/2010-91 | 023441933 | Associação Cultural São José | PR |
| 118 | 46293.002026/2011-14 | 023339284 | Banco Santander (Brasil) S.A. | PR |
| 119 | 46293.002027/2011-51 | 023337990 | Banco Santander (Brasil) S.A. | PR |
| 120 | 46293.002028/2011-03 | 023337982 | Banco Santander (Brasil) S.A. | PR |
| 121 | 46319.000654/2011-11 | 019746903 | Brascarbo Agroindustrial Ltda. | PR |
| 122 | 46319.000655/2011-66 | 019746911 | Brascarbo Agroindustrial Ltda. | PR |
| 123 | 46319.000656/2011-19 | 019746920 | Brascarbo Agroindustrial Ltda. | PR |
| 124 | 46319.000657/2011-55 | 019746938 | Brascarbo Agroindustrial Ltda. | PR |
| 125 | 46319.000658/2011-08 | 019746946 | Brascarbo Agroindustrial Ltda. | PR |
| 126 | 46317.001780/2010-22 | 023313790 | Bresolin Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. | PR |
| 127 | 46317.001782/2010-11 | 023313900 | Bresolin Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. | PR |
| 128 | 46317.001832/2010-61 | 023313854 | Bresolin Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. | PR |
| 129 | 46317.001833/2010-13 | 023313889 | Bresolin Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. | PR |
| 130 | 46317.001834/2010-50 | 023313838 | Bresolin Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. | PR |
| 131 | 46317.001847/2010-29 | 023313897 | Bresolin Indústria e Comércio de Madeiras Ltda. | PR |
| 132 | 47533.003278/2010-64 | 019743432 | Colégio Dom Bosco Ltda. | PR |
| 133 | 46293.000359/2011-09 | 023331666 | Companhia Municipal de Transito e Urbanização - CMTU - LD | PR |
| 134 | 47533.000065/2011-61 | 023321831 | Consilux Consultoria e Construções Elétricas Ltda. | PR |
| 135 | 47533.000122/2011-11 | 023321873 | Consilux Consultoria e Construções Elétricas Ltda. | PR |
| 136 | 47533.000123/2011-57 | 023321881 | Consilux Consultoria e Construções Elétricas Ltda. | PR |
| 137 | 46212.004835/2011-13 | 023361417 | Dallarmi Engenharia e Empreendimentos Ltda. | PR |
| 138 | 46212.004836/2011-50 | 023361433 | Dallarmi Engenharia e Empreendimentos Ltda. | PR |
| 139 | 46212.004837/2011-02 | 023361425 | Dallarmi Engenharia e Empreendimentos Ltda. | PR |
| 140 | 46212.006763/2011-31 | 023476680 | Denso do Brasil Ltda. | PR |
| 141 | 46212.006764/2011-85 | 023476672 | Denso do Brasil Ltda. | PR |
| 142 | 46212.006765/2011-20 | 023476699 | Denso do Brasil Ltda. | PR |



| | | | | |
|-----|----------------------|------------|---------------------------------------------------------------------|----|
| 143 | 46293.001367/2011-64 | 023337206 | Dupalie Lingerie Ltda. | PR |
| 144 | 46293.001368/2011-17 | 023337192 | Dupalie Lingerie Ltda. | PR |
| 145 | 46293.001369/2011-53 | 023337788 | Dupalie Lingerie Ltda. | PR |
| 146 | 46212.004079/2011-14 | 023360976 | E.C.R.C. Gritz & Cia. Ltda. | PR |
| 147 | 46212.002289/2011-78 | 023320800 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | PR |
| 148 | 46212.002290/2011-01 | 023320818 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | PR |
| 149 | 46212.002291/2011-47 | 023320826 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | PR |
| 150 | 47533.000119/2011-99 | 023320788 | Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos | PR |
| 151 | 46212.002868/2011-11 | 023365056 | FPT Powertrain Technolog do Brasil Ind. e Comércio de Motores Ltda. | PR |
| 152 | 46212.002870/2011-90 | 023365048 | FPT Powertrain Technolog do Brasil Ind. e Comércio de Motores Ltda. | PR |
| 153 | 47533.000741/2011-05 | 023361751 | Furnas Centrais Elétricas S.A. | PR |
| 154 | 47533.000029/2011-06 | 023446242 | G.V.M. Indústria Ltda. | PR |
| 155 | 46317.000381/2011-25 | 0233316837 | Gralha Azul Avícola Ltda. | PR |
| 156 | 46317.000382/2011-70 | 023316845 | Gralha Azul Avícola Ltda. | PR |
| 157 | 46317.000383/2011-14 | 023316853 | Gralha Azul Avícola Ltda. | PR |
| 158 | 46320.000169/2010-28 | 023331801 | M. Flores e Cia. Ltda. | PR |
| 159 | 46320.000170/2010-52 | 023331810 | M. Flores e Cia. Ltda. | PR |
| 160 | 46293.002621/2011-41 | 023523530 | Pastificio Selmi S.A. | PR |
| 161 | 46293.002622/2011-96 | 023339497 | Pastificio Selmi S.A. | PR |
| 162 | 46293.002623/2011-31 | 023339500 | Pastificio Selmi S.A. | PR |
| 163 | 46293.002624/2011-85 | 023523514 | Pastificio Selmi S.A. | PR |
| 164 | 46319.001331/2010-64 | 016199855 | Plastilit Produtos Plásticos do Paraná Ltda. | PR |
| 165 | 47533.002141/2010-92 | 023306840 | Pormade Portas de Madeiras Decorativas Ltda. | PR |
| 166 | 47533.001865/2010-19 | 019739184 | Potencial Indústria e Comércio de Ferragens Ltda. | PR |
| 167 | 47533.000764/2011-10 | 023445157 | Pró-Saúde Associação Beneficente de Assistência Social e Hospitalar | PR |
| 168 | 46293.001828/2011-07 | 023337966 | Restaurante Casa Grande Ltda. ME | PR |
| 169 | 46327.000134/2011-18 | 023477334 | Sealogic Agencia Marítima Ltda. | PR |
| 170 | 46327.000135/2011-54 | 023477326 | Sealogic Agencia Marítima Ltda. | PR |
| 171 | 46327.000182/2011-06 | 023477784 | Sealogic Agencia Marítima Ltda. | PR |
| 172 | 46327.000211/2011-21 | 023477920 | Sealogic Agencia Marítima Ltda. | PR |
| 173 | 46327.000230/2011-58 | 023477962 | Sealogic Agencia Marítima Ltda. | PR |
| 174 | 46327.000231/2011-01 | 023477954 | Sealogic Agencia Marítima Ltda. | PR |
| 175 | 46327.000232/2011-47 | 023477970 | Sealogic Agencia Marítima Ltda. | PR |
| 176 | 46293.004398/2009-52 | 019709595 | Sebastião Costa Neto | PR |
| 177 | 46212.007886/2011-99 | 023479051 | Softmarketing Comunicação e Informação Ltda. | PR |
| 178 | 46212.007887/2011-33 | 023479060 | Softmarketing Comunicação e Informação Ltda. | PR |
| 179 | 46212.007888/2011-88 | 023479078 | Softmarketing Comunicação e Informação Ltda. | PR |
| 180 | 46212.007910/2011-90 | 023474769 | Softmarketing Comunicação e Informação Ltda. | PR |
| 181 | 46212.007911/2011-34 | 023474777 | Softmarketing Comunicação e Informação Ltda. | PR |
| 182 | 46212.007913/2011-23 | 023474815 | Softmarketing Comunicação e Informação Ltda. | PR |
| 183 | 47533.004808/2010-91 | 023447320 | Viação Graciosa Ltda. | PR |
| 184 | 47533.004810/2010-61 | 023447303 | Viação Graciosa Ltda. | PR |
| 185 | 47533.000052/2011-92 | 023363851 | Copel Distribuição S.A. | PR |
| 186 | 46215.001276/2010-71 | 020002947 | Banco Santander (Brasil) S.A. | RJ |
| 187 | 46215.010788/2010-28 | 020066287 | Drogaria Onofre Ltda. | RJ |
| 188 | 46232.001114/2010-24 | 019432704 | Fundação Educacional D André Arcoverde | RJ |
| 189 | 46232.001115/2010-79 | 019432691 | Fundação Educacional D André Arcoverde | RJ |
| 190 | 46232.000704/2010-30 | 019434847 | MA Automotivo do Brasil Ltda. | RJ |
| 191 | 46217.003385/2010-31 | 018365299 | Cacique Promotora de Vendas Ltda. | RN |
| 192 | 46217.002996/2009-08 | 018326323 | Condomínio do Empreendimento Parque das Acácias II | RN |
| 193 | 46217.000965/2010-48 | 018320830 | Líder Limpeza Urbana Ltda. | RN |
| 194 | 46617.001019/2011-97 | 019956126 | Construtora D Zanco Ltda. | RS |
| 195 | 46617.003996/2009-12 | 018942466 | Sociedade Esportiva e Recreativa de Caxias do Sul | RS |
| 196 | 46617.003997/2009-59 | 018942458 | Sociedade Esportiva e Recreativa de Caxias do Sul | RS |
| 197 | 46220.006067/2010-44 | 016324617 | Lacane Comércio de Artigos do Vestuário Ltda. | SC |
| 198 | 46220.002301/2011-45 | 020818866 | Seara Alimentos S.A. | SC |
| 199 | 46219.015621/2011-02 | 019798644 | Almaviva Participações e Serviços Ltda. | SP |
| 200 | 46259.004643/2011-62 | 021637598 | Cosan S.A. Indústria e Comércio | SP |
| 201 | 46259.004675/2011-68 | 021637628 | Cosan S.A. Indústria e Comércio | SP |
| 202 | 46259.004693/2011-40 | 021637652 | Cosan S.A. Indústria e Comércio | SP |
| 203 | 46259.004696/2011-83 | 021566275 | Cosan S.A. Indústria e Comércio | SP |
| 204 | 46259.004700/2011-11 | 021637580 | Cosan S.A. Indústria e Comércio | SP |
| 205 | 46259.004702/2011-01 | 021566364 | Cosan S.A. Indústria e Comércio | SP |
| 206 | 46259.004703/2011-47 | 021566356 | Cosan S.A. Indústria e Comércio | SP |
| 207 | 46259.004704/2011-91 | 021642710 | Cosan S.A. Indústria e Comércio | SP |
| 208 | 46259.005149/2011-15 | 021566380 | Cosan S.A. Indústria e Comércio | SP |
| 209 | 46259.005172/2011-18 | 021639205 | Cosan S.A. Indústria e Comércio | SP |
| 210 | 46259.005174/2011-07 | 021639159 | Cosan S.A. Indústria e Comércio | SP |
| 211 | 46259.005175/2011-43 | 021639191 | Cosan S.A. Indústria e Comércio | SP |
| 212 | 46259.005176/2011-98 | 021639167 | Cosan S.A. Indústria e Comércio | SP |

| | | | | |
|-----|----------------------|-------------|--------------------------------------------------------|----|
| 213 | 46259.005178/2011-87 | 021639183 | Cosan S.A. Indústria e Comércio | SP |
| 214 | 46259.005198/2011-58 | 021643610 | Cosan S.A. Indústria e Comércio | SP |
| 215 | 46219.014324/2010-51 | 019782292 | Plaza Paulista Administração de Shopping Centers Ltda. | SP |
| 216 | 46413.000511/2009-17 | 015837238 | Tecnofluor Indústria e Comércio Ltda. | SP |
| 217 | 46219.006904/2011-55 | 019788797 | Transporte Della Volpe S.A. Comércio e Indústria | SP |
| 218 | 46219.005781/2010-54 | 015917142 | Yakult S.A. Indústria e Comércio | SP |
| Nº | PROCESSO | AI | EMPRESA | UF |
| 1 | 46202.005251/2006-17 | 505.691.175 | Tercon Terraplenagem Ltda. | AM |
| 2 | 46239.001033/2007-69 | 505.943.417 | Agropecuária Leonel de Paula Ltda. | MG |
| 3 | 46239.000277/2009-96 | 506.201.970 | Ardomaq Comércio de Pedras Ltda. | MG |
| 4 | 46234.001101/2010-35 | 506.394.280 | Cooperativa de Ensino da Campanha | MG |
| 5 | 46502.000497/2011-77 | 506.469.930 | Siderúrgica Piratininga Ltda. | MG |
| 6 | 46502.000498/2011-11 | 100.187.463 | Siderúrgica Piratininga Ltda. | MG |
| 7 | 46214.003406/2007-14 | 505.941.937 | Contratações Financeiras do Norte Ltda. | PI |
| 8 | 46214.003472/2007-94 | 505.944.324 | Contratações Financeiras Nordestina Ltda. | PI |
| 9 | 46217.007215/2009-77 | 506.219.372 | Rent a Car Locadora Ltda. | RN |
| 10 | 46218.007245/2009-60 | 506.227.359 | Sociedade Esportiva e Recreativa de Caxias do Sul | RS |
| 11 | 46218.007246/2009-12 | 506.227.481 | Sociedade Esportiva e Recreativa de Caxias do Sul | RS |

1.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito.

| | | | | |
|----|----------------------|-----------|---------------------------------|----|
| Nº | PROCESSO | AI | EMPRESA | UF |
| 1 | 46617.003713/2007-62 | 012614181 | Alberto Pasqualini - Refap S.A. | RS |

1.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

| | | | | |
|----|----------------------|-----------|---------------------|----|
| Nº | PROCESSO | AI | EMPRESA | UF |
| 1 | 46236.001695/2008-40 | 014731916 | LDC Bioenergia S.A. | MG |

2) Em apreciação de recurso de ofício:

2.1 Pela procedência do auto de infração ou da notificação de débito

| | | | | |
|----|----------------------|-----------|------------------------------------------------------|----|
| Nº | PROCESSO | AI | EMPRESA | UF |
| 1 | 46222.004626/2012-23 | 019902620 | Construtora Andrade Gutierrez S.A. | PA |
| 2 | 46230.004828/2009-71 | 015269086 | Juiz de Fora Empresa de Vigilância Ltda. | RJ |
| 3 | 46215.107147/2010-95 | 022938583 | Venerável Ordem Terceira São Francisco da Penitência | RJ |
| 4 | 46257.000606/2011-03 | 021412782 | Treelog S.A. Logística e Distribuição | SP |

2.2 Pela improcedência do auto de infração ou da notificação de débito

| | | | | |
|----|----------------------|-----------|------------------------------------------------------|----|
| Nº | PROCESSO | AI | EMPRESA | UF |
| 1 | 46215.029158/2011-16 | 022890254 | Diagnósticos da América S.A. | RJ |
| 2 | 46215.030511/2011-01 | 022807314 | MP Fitness Comércio de Roupas Ltda. | RJ |
| 3 | 46215.107148/2010-30 | 022938591 | Venerável Ordem Terceira São Francisco da Penitência | RJ |
| 4 | 46617.003279/2011-05 | 002180910 | Kopereck Viagens e Turismo Ltda. | RS |

2.3 Pela procedência parcial do auto de infração ou da notificação de débito.

| | | | | |
|----|----------------------|-------------|--------------------------------------------------|----|
| Nº | PROCESSO | AI | EMPRESA | UF |
| 1 | 46502.000796/2010-21 | 024018759 | Cemani - Caldeiraria Engenharia e Montagem S.A. | MG |
| Nº | PROCESSO | AI | EMPRESA | UF |
| 1 | 46206.000509/2008-11 | 506.012.093 | Onnia Papelaria e Informática Ltda. EPP | DF |
| 2 | 47533.002277/2003-73 | 505.185.776 | Serraria de Mármore Santo Antonio Ltda. | PR |
| 3 | 46293.001254/2003-59 | 505.199.351 | Transportes Coletivos Grande Londrina Ltda. | PR |
| 4 | 46215.008595/2008-92 | 506.030.296 | Auto Posto Cremonese Ltda. | RJ |
| 5 | 46215.451998/2009-39 | 506.186.628 | Centro Educacional José do Patrocínio Ltda. | RJ |
| 6 | 46230.000439/2008-95 | 506.015.505 | Condomínio do Edifício Michelli | RJ |
| 7 | 46228.000799/2004-11 | 505.334.453 | Consultoria e Administração Agroindustrial Ltda. | RJ |
| 8 | 46215.039765/2008-81 | 506.151.611 | Controles Gráficos Daru S.A. | RJ |
| 9 | 46215.008795/2008-45 | 506.034.313 | Socrol Comercial de Rolamentos Ltda. | RJ |
| 10 | 46666.000937/2008-18 | 506.042.596 | Viterbo Confeção Especializada Ltda. | RJ |
| 11 | 46417.000118/2007-21 | 505.922.550 | Construtora Alves Barbosa Ltda. | SP |
| 12 | 46219.022411/1996-26 | 29676 | Indústria de Galvanoplastia Tec Gal Ltda. | SP |
| 13 | 46261.000788/2011-45 | 506.468.909 | Transleite Santista Ltda. - EPP | SP |

3. Pelo não conhecimento do recurso de auto de infração ou da notificação de débito
3.1 - Por ausência de pressuposto de admissibilidade, mantendo a procedência.

| | | | | |
|----|----------------------|-----------|---------------------------------------------------|----|
| Nº | PROCESSO | AI | EMPRESA | UF |
| 1 | 46617.003995/2009-60 | 018942474 | Sociedade Esportiva e Recreativa de Caxias do Sul | RS |

4 Pelo arquivamento em razão de:

4.1 - Incidência da prescrição prevista §1º do art. 1º da Lei 9.873/99

| | | | | |
|----|----------------------|-----------|---------------------------------------------------------------|----|
| Nº | PROCESSO | AI | EMPRESA | UF |
| 1 | 47999.000376/2001-81 | 004220200 | Franciscate Extração Comércio e Transportes de Minérios Ltda. | SP |

HÉLIDA ALVES GIRÃO

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DO SECRETÁRIO

Em 26 de março de 2013

Arquivamento

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de alteração estatutária dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008:

| | |
|------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo | 46000.005181/2002-31 |
| Entidade | Sindicato Intermunicipal de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado da Bahia - SIOHOREBASBA - BA. |
| CNPJ | 15.246.291/0001-70 |
| Fundamento | NOTA TÉCNICA Nº. 284/2013/CGRS/SRT/MTE |

análise de impugnação

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica Nº 282/2013/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR a impugnação nº 46000.000268/2011-11, com fundamento no art. 10, inc. V da Portaria 186/2008 e remeter para procedimentos de AUTO-COMPOSIÇÃO as seguintes entidades: Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de Transporte de Passageiros da Zona Sorocabana CNPJ: 12.017.826/0001-42 Processo nº 47546.000079/2010-55 e Sindicato dos Trabalhadores em Empresas Ferroviárias de São Paulo CNPJ: 62.426.580/0001-30 Impugnação nº. 46000.000179/2011-67 nos termos do art. 13 da Portaria 186/2008.

Pedido de registro sindical

O Secretário de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, considerando o preenchimento dos requisitos para a publicação do pedido de registro sindical, dá ciência do requerido pela(s) entidade(s) abaixo mencionada(s), ficando aberto o prazo de 30 (trinta dias), para que os interessados possam se manifestar nos termos da Portaria Nº 188, de 05 de julho de 2007 e Portaria 186/2008 publicada no DOU em 14 de abril de 2008

| | |
|---------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------|
| Processo | 46218.012841/2010-03 |
| Entidade | SINDITAC - Sindicato dos Transportadores de Cargas de Uruguiana e Região-Sinditac Fronteira Oeste. |
| CNPJ | 12.048.194/0001-84 |
| Abrangência | Intermunicipal |
| Base Territorial | Barra do Quaraí, Itaqui e Uruguiana-RS |
| Categoria Econômica | transportadores autônomos de cargas |

MANOEL MESSIAS NASCIMENTO MELO

RETIFICAÇÃO

No despacho do Secretário de Relações do Trabalho, publicado no DOU de 05 de março de 2013, Seção 1, pág. 75, nº. 43 de interesse do Sindicato Nacional das Empresas de Comercialização, Importação e Exportação de Equipamentos e Produtos Xerográficos - SINNEX, Processo: 46215.034232/2010-27 CNPJ: 10.261.376/0001-03 para que onde se lê: "Sindicato Nacional das Empresas de Fabricação, Comercialização, Prestação de Serviços, Manutenção e Locação de Produtos Ligados a Xerografia e Informática - SINNEXI" leia-se: "Sindicato Nacional das Empresas de Comercialização, Importação e Exportação de Equipamentos e Produtos Xerográficos - SINNEX".

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO DE JANEIRO

DESPACHO DO SUPERINTENDENTE
Em 22 de março de 2013

Processo: 46215.003842/2013-21 - À vista do Despacho da Seção de Relações do Trabalho, às fls. 06, e usando da competência que me foi delegada no Artigo 1º da Portaria SRT/MTE Nº 06, de 26 de janeiro de 2010, publicada na Seção 1 do Diário Oficial da União, de 29 de janeiro do mesmo exercício, HOMOLOGO A ALTERAÇÃO DO PLANO DE CARREIRA DO CORPO DOCENTE, DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE SEGUROS, publicado no Diário Oficial da União de 08 de junho de 2010 (Seção 1, página 69), para que conste a sua aplicabilidade e eficiência em todo território nacional.

CARLOS EDUARDO PETRA LOPES DE CARVALHO

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES
TERRESTRES
DIRETORIA

RESOLUÇÃO Nº 4.055, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Natal/RN - Parauapebas/PA à empresa Politur Agência de Viagens e Turismo Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 021, de 15 de março de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.066371/2012-33, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Natal/RN - Parauapebas/PA à empresa Politur Agência de Viagens e Turismo Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 4.056, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Florianópolis/SC - Araraquara/SP à empresa Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 021, de 15 de março de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.100295/2012-01, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Florianópolis/SC - Araraquara/SP à empresa Brasil Sul Linhas Rodoviárias Ltda.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 4.057, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Institui a Agenda Regulatória no âmbito da Agência Nacional de Transportes Terrestres e para o biênio 2013/2014.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 25, inciso VIII da Resolução ANTT nº 3.000, de 28 de janeiro de 2009, fundamentada no Voto DCN - 028, de 22 de fevereiro de 2013, no que consta do Processo nº 50500.077711/2012 - 51;

CONSIDERANDO o Planejamento Estratégico aprovado pela Deliberação ANTT nº 158, de 24 de agosto de 2011; e

CONSIDERANDO o processo participativo e transparente de construção da agenda, que envolveu Consulta às Superintendências Organizacionais, Consulta Interna e a Reunião Participativa nº 010/2012 realizada nos dias 12 e 13 de novembro de 2012, que discutiu os temas propostos para compor a Agenda Regulatória com servidores da ANTT e representantes do setor de transportes terrestres, resolve:

Art. 1º Aprovar a Agenda Regulatória para o biênio 2013/2014, nos termos do Anexo a esta Resolução, e determinar que o aludido instrumento regulamentar seja disponibilizado para conhecimento dos interessados no sítio eletrônico da ANTT.

Art. 2º Imputar à Superintendência de Marcos Regulatórios - SUREG a coordenação das revisões ordinárias anuais e as extraordinárias, e o acompanhamento da implementação da Agenda Regulatória em articulação com as demais unidades da Agência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

ANEXO

AGENDA REGULATÓRIA 2013/2014

Eixo Temático 1 - Temas Gerais

1- Análise de Pedidos de Anuência para Concessão de Garantias em Financiamentos pelas Concessionárias reguladas pela ANTT

2- Comissões Tripartites

3- Receitas Alternativas

4- Revisão da Resolução nº 3.535, de 10 de junho de 2010

5- Revisão do Processo Administrativo Sancionador

6- Definição de Procedimentos para o Tratamento das Manifestações dos Usuários Recebidas pela Ouvidoria

7- Declaração da Regularidade Contratual das Delegatárias reguladas pela ANTT

Eixo Temático 2 - Exploração da Infraestrutura Rodoviária Federal

1- Ano Civil - Ano Concessão

2- Definição dos Preceitos de Revisão Ordinária, Extraordinária e Quinquenal.

3- Equilíbrio Econômico-Financeiro - Metodologia do Fluxo de Caixa Marginal

4- Uso e Ocupação das Faixas de Domínio das Rodovias Federais Concedidas

5- Adequação da Resolução nº 483, de 24 de março de 2004, ao Disposto nos Incisos V do art. 11 e V do art. 12 da Lei nº 10.233, de 5 de junho de 2001

6- Arrecadação Automática de Pedágio

7- Definição de Procedimentos e Custos para Trânsito de Cargas Especiais nas Rodovias Federais Concedidas

8- Adequação da Resolução nº 1.187, de 09 de novembro de 2005

9- Resolução de Penalidades

10- Isenção do pagamento da tarifa de Pedágio para Veículos Oficiais

Eixo Temático 3 - Transporte Rodoviário Interestadual e Internacional de Passageiros

1- Implementação de Melhorias no Processo de Registro de Acidentes e Assaltos

2- Emissão de Declaração de Regularidade Fiscal

3- Indicadores de Desempenho dos Serviços Regulares

4- Informações Apresentadas pelas Transportadoras sobre os Serviços Prestados

5- Inspeção Técnica Veicular

6- Regras para Utilização de Veículos de Terceiros

7- Revisão da Regulamentação de Fretamento

8- Revisão da Regulamentação de Identificação dos Passageiros

9- Esquema Operacional do Transporte Semiurbano

10- Regras para o Transporte de Bagagens

11- Revisão das Regras para Transferência de Outorga e Controle Societário

12- Revisão de Penalidades e Regulamentação das Medidas Administrativas Aplicáveis à Fiscalização

13- Sistema de Monitoramento Automatizado

14- Tacógrafo

15- Terminal Adicional

16- Transporte de Animais de Companhia no Transporte Rodoviário Interestadual de Passageiros

Eixo Temático 4 - Transporte Ferroviário de Passageiros

1- Regulamentação do Transporte Ferroviário Regular de Passageiros

2- Revisão da Regulamentação do Transporte Ferroviário Não Regular de Passageiros

Eixo Temático 5 - Transporte Ferroviário de Cargas

1- Regras de Depreciação

2- Regras de Reversibilidade de Bens

3- Regulamento de Segurança na Circulação de Trens

4- Regras de Exploração da Faixa de Domínio

5- Revisão da Resolução 2.695, de 13 de maio de 2008

6- Metodologia e Procedimentos de Revisão Tarifária (2º ciclo)

7- Regras para a Compensação de Créditos das Parcelas de Arrendamento

8- Regras para Seguros nas Concessões Ferroviárias

9- Caracterização do Serviço Adequado de Transporte Ferroviário de Cargas

Eixo Temático 6 - Exploração da Infraestrutura Ferroviária e Arrendamento de Ativos Operacionais

1- Definição dos Elementos Básicos de Projeto para Novas Outorgas

2- Regulamento do Operador Ferroviário Independente

3- Regras para a Devolução de Trechos

4- Padronização dos Sistemas de Sinalização e Comunicações Ferroviárias

5- Sistema de Custo de Obras e Investimentos Ferroviários - SIC-FER

6- Regras para Substituição de Material Rodante Arrendado

7- Regras e Procedimentos de Fiscalização do Serviço de Transporte Ferroviário de Cargas

Eixo Temático 7 - Transporte Rodoviário de Cargas

1- Pagamento Eletrônico de Frete

2- Revisão da Regulamentação do Transporte Rodoviário Internacional de Cargas

3- Transporte de Produtos Perigosos - Atualização da Resolução nº 420, de 12 de fevereiro de 2004

4- Revisão da Regulamentação do Registro Nacional de Transportadores Rodoviários de Cargas - RNTRC

5- Revisão da Resolução nº 2885, de 09 de setembro de 2008

Eixo Temático 8 - Transporte Multimodal

1- Transporte Multimodal

RESOLUÇÃO Nº 4.058, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Goiânia/GO - Paulo Afonso/BA à empresa Compacto Tur Transportes Ltda-ME.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 022, de 15 de março de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.066376/2012-66, resolve:

Art. 1º Indeferir o pedido de Autorização Especial do serviço Goiânia/GO - Paulo Afonso/BA à empresa Compacto Tur Transportes Ltda-ME.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE BASTOS
Diretor-Geral
Em exercício

RESOLUÇÃO Nº 4.059, DE 25 DE MARÇO DE 2013

Indefere o pedido de Autorização Especial do serviço Goiânia/GO - Esperantina/PI à empresa Iristur Transporte e Turismo Ltda.

A Diretoria da Agência Nacional de Transportes Terrestres - ANTT, no uso de suas atribuições, fundamentada no Voto DCN - 023, de 15 de março de 2013, e no que consta do Processo nº 50500.078223/2012-61, resolve: